

1 - EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM Nº 014-03/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Modifica-se o artigo 4º do Projeto de CM Nº 014-03/2019, de 18 de fevereiro de 2019, que “Proíbe a distribuição e a venda de canudos flexíveis e copos plásticos descartáveis em restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques e estabelecimentos similares, ou por ambulantes, no Município de Lajeado.”, ficando o mencionado artigo com a seguinte redação:

*“Art 4º - Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, no que couber, por Decreto.*

**Parágrafo único:** *A Poder Executivo, através da Secretaria de Educação, deve implementar nas escolas públicas municipais, políticas sobre a utilização adequada de copos e canudos plásticos.”*

Sala Presidente Tancredo Neves, 27 de maio de 2019

Sergio Luiz Kniphoff

Vereador